

1019
1000
1007**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 59/2018 – PROCESSO 169/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pela Secretária Municipal de Educação, **ELIZABETH TEIXEIRA LEITE ISNARD SANTOS**, RG: 13.626.206-5 e CPF: 057.907.268-10, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADO** o **Sr. DANILO SCARPONI**, portador da Cédula de Identidade R.G. 18.289.349-2 e CPF sob o nº 090.595.168-93, residente e domiciliado à Rodovia Mario Covas, KM 25, 765, Ubatuba/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 04 de maio de 2018, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para supressão de R\$16.265,10 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), concernentes a, aproximadamente, 92,48% do valor global inicial contratado, concernentes aos itens 19, 22 e 25, por acordo entre as partes e justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, conforme quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE INICIAL (KG)	PREÇO UNITÁRIO ATUAL (KG)	QUANTIDADE SUPRIMIDA (KG)	VALOR SUPRIMIDO
19	Couve Manteiga	1.830	R\$7,56	1.803	R\$13.630,68
22	Espinafre	295	R\$6,06	295	R\$1.787,70
25	Limão	334	R\$5,88	144	R\$846,72
TOTAL SUPRIMIDO:					R\$16.265,10

Desse modo, o valor global do contrato passará a ser de R\$1.321,32 (um mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, II e §2º, inciso II, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

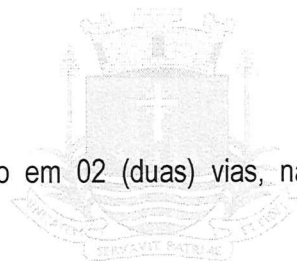
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



1008
[Handwritten signature]

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.
Ubatuba, 01 de novembro de 2018.

[Handwritten signature]

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]

ELIZABETH TEIXEIRA LEITE ISNARD SANTOS
Secretária Municipal de Educação



[Handwritten signature]

DANILO SCARPONI
Contratado

Testemunhas:

Brenner Alhan R. V. R. De Siqueira
RG. 34.894.643-0

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Carlos Alexandre Barros Carneiro
RG. 06.672.433-7

